

- REGULAMENTO PASSATEMPO “UMA PRAIA PORTUGUESA, COM CERTEZA” -

A **SUMOL + COMPAL Marcas, S.A.**, com sede na Rua Dr. António João Eusébio, 24, 2790-179 Carnaxide, matriculada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 505 042 037, na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com o capital social de € 40.000.000,00, adiante designada como “Promotora”, levará a efeito um passatempo denominado “UMA PRAIA PORTUGUESA, COM CERTEZA”, nos seguintes termos e condições:

1. ÂMBITO E DURAÇÃO

1.1. O passatempo “UMA PRAIA PORTUGUESA, COM CERTEZA” é uma ação promovida pela SUMOL+COMPAL Marcas, S.A., que tem como objetivo oferecer um fim-de-semana, com as despesas de transporte próprio, alimentação e estadia até € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) a um grupo de 4 amigos, num local a combinar com os vencedores.

1.2. O passatempo destina-se a todos os indivíduos, residentes em Portugal Continental, com idade igual ou superior a 18 anos, sendo interdita a participação por parte dos sócios, administradores ou empregados da SUMOL+COMPAL Marcas, S.A., agências, fornecedores ou parceiros envolvidos, assim como os seus familiares diretos ou os seus respectivos cônjuges.

1.3. O passatempo decorrerá entre os dias 26 de maio e 30 de julho de 2025.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar no passatempo, os participantes terão de:

- 1) Ter uma conta de Instagram pública;
- 2) Publicar uma fotografia com uma lata Sumol Limão (seja a gerada na landing page cujo link se encontra na bio, seja a real), no feed de Instagram, onde partilham com a promotora uma memória/história que tenham na sua praia portuguesa preferida;
- 3) Usar a hashtag #UmVeraoaPortuguesa;
- 4) Identificar três amigos para usufruírem do fim-de-semana contigo;

2.2. O vencedor será contactado através do Instagram para obter mais informações sobre o prémio. Os dados pessoais pedidos serão unicamente utilizados no âmbito deste passatempo.

2.3. Serão consideradas válidas as participações que decorram durante o período estabelecido no ponto 1.3. do presente regulamento. O vencedor será eleito de acordo com a apreciação da promotora relativamente à memória partilhada mais original e desde que cumpra todos os requisitos de participação.

2.4. A promotora não se responsabiliza por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, danificadas ou mal endereçadas; pela impossibilidade de participação na promoção devido a erros de rede; ataques e/ou avarias no sistema.

3. CONDIÇÕES DE EXCLUSÃO

3.1. Serão excluídos, sem aviso prévio, os participantes em relação aos quais se verifique a ocorrência de algum dos seguintes factos:

3.1.1. Manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados ao questionário, nomeadamente que possam ter por efeito alterar os resultados e favorecer o participante em detrimento dos demais participantes;

3.1.2. Fundada suspeita de alguma anomalia ou interferência nos termos previstos nas presentes condições de exclusão;

3.1.3. Participações de entidades coletivas;

3.1.4. Participações efetuadas com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;

3.1.5. Participações nas quais nenhum dos intervenientes tenha carta de condução;

3.1.6. A SUMOL+COMPAL Marcas, S.A., reserva-se ainda o direito de eliminar qualquer participante que, de alguma forma, utilize meios que não os permitidos pelo presente regulamento, viole alguma das respetivas disposições e/ou participe de forma considerada fraudulenta e/ou, por qualquer forma, abusiva. A decisão da SUMOL+COMPAL Marcas, S.A. é soberana e irrecorrível.

4. VENCEDORES

4.1. Os vencedores serão elegidos consoante apreciação da promotora mediante o cumprimento dos critérios de participação.

4.2. Os vencedores serão contactados pela promotora, num prazo máximo de uma semana após o fim do prazo de participação no passatempo, via Instagram.

4.3. Caso os vencedores não respondam até 5 dias úteis consecutivos após o primeiro contacto perdem o direito ao recebimento do prémio, e este é dado à próxima pessoa que estava no top selecionado pela promotora.

5. PRÉMIOS

5.1. O vencedor terá direito a usufruir de um fim-de-semana, com um máximo de 3 acompanhantes à sua escolha, com idade mínima de 18 anos. O fim-de-semana inclui alimentação, transporte de ida e volta e possíveis despesas associadas (uma carrinha pão-de-forma Sumólica) e alojamento, num valor estimado de até €1.500,00 (mil e quinhentos euros).

5.2. Sob pena de nenhuma participação reunir as condições mínimas necessárias poderá não ser selecionado nenhum participante.

5.3. O prémio é pessoal e intransmissível, não podendo ser trocado por valor monetário ou qualquer outro que não esteja especificado no presente regulamento.

6.CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A participação no passatempo implica a aceitação automática dos termos e condições do presente regulamento.

6.2. O/A participante declara e aceita que a utilização que fizer do passatempo é da sua exclusiva responsabilidade.

6.3. A SUMOL+COMPAL Marcas, S.A., reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar o presente regulamento, sempre que entender necessário, incluindo a prorrogação da data do termo do passatempo e alteração da data/local da realização do evento, tornando-se as alterações efetivas após a sua afixação em <https://descobreatuapraia.sumol.com/>.

6.3. O presente passatempo não é patrocinado, apoiado ou gerido pelo Instagram, do Grupo Meta.

6.4. Este Regulamento pode ser consultado em <https://descobreatuapraia.sumol.com/>.

7. INFORMAÇÃO ADICIONAL

7.1. A promotora garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes. O fornecimento dos dados pessoais é obrigatório, sendo necessários para a gestão do passatempo. O não fornecimento de dados pessoais será considerado uma participação incompleta que será excluída. O consentimento do participante é condição de legitimidade para o tratamento dos dados pessoais. Ao participar no Passatempo está a prestar o seu consentimento ao tratamento dos dados pessoais.

7.2. A promotora garante a confidencialidade dos dados pessoais (nome, telefone e morada dos vencedores). A leitura do presente regulamento não dispensa a consulta da Política de Privacidade da SUMOL+COMPAL Marcas, S.A., que regula o tratamento e a proteção de dados pessoais e que deve ser consultada por todos os participantes através do seguinte endereço: <https://descobreatuapraia.sumol.com/wp-content/uploads/2025/04/Politica-de-Cookies.pdf>.

7.3.A promotora é a entidade responsável pela criação do passatempo, acesso aos dados pessoais dos vencedores e respetivo contacto através da página de Instagram da Sumol.

7.4. O titular dos dados poderá ainda, nos termos da lei aplicável, aceder, modificar, retificar ou eliminar os dados, bem como exercer o direito ao esquecimento e/ou à portabilidade dos dados, por escrito, para SUMOL+COMPAL Marcas, S.A., Rua António João Eusébio, 24, 2790-179 Carnaxide.

7.5. O titular dos dados tem o direito a apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados. A morada e o número de telefone dos participantes, por constituírem os elementos de base para a participação no passatempo, não poderão ser alterados durante o período do mesmo.

7.6. Nos termos da lei, todas as entidades que tiverem acesso aos dados pessoais dos participantes só tratarão os mesmos durante o período necessário ao seu tratamento. Findo esse prazo, os dados serão eliminados ou anonimizados de modo a não permitir a sua identificação. Para efeitos fiscais ou outros no domínio da legislação vigente, serão conservados pelo período de 5 anos os dados estritamente necessários para o cumprimento destas obrigações.

7.7. A promotora apenas está vinculada a prestar aos vencedores as informações necessárias à verificação por estas do funcionamento do passatempo nos termos do presente regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que extravasem tal verificação.

Lisboa, 26 de maio de 2025